

PROCESSO Nº : 2018.09060.000042
UNIDADE GESTORA : 090600
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2017
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 39/2018
SGD Nº 2018/09049/000722

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016, alterado pelo Decreto nº 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9º da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. **50/51**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **déficit** orçamentário, que foi justificado através de Nota Explicativa, à fl. **52**.

3.2 Não houve previsão de receita no exercício em análise, havendo somente arrecadação no valor de **R\$ 682.386,94**, referente a depósitos bancários provenientes de rendimentos da aplicação financeira das contas de Precatórios e Caução, conforme Nota Explicativa à fl. **52**.

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	0,00	682.386,94	-
Receitas de Capital	0,00	0,00	-
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	682.386,94	-



[Handwritten signatures and initials]
1

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,97%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	82.735.520,00	82.704.768,12	99,96
Despesa de Capital	14.145.325,00	14.145.016,18	100,00
TOTAL	96.880.845,00	96.849.784,30	99,97

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	96.880.845,00	96.849.784,30	99,97
TOTAL	96.880.845,00	96.849.784,30	99,97

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à fl. 27, **refletem um aumento de 21,88%** o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 682.386,94** somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 956.090,41**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 9.463.768,55** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 37.222.486,95**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 96.849.784,30**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 55.593.311,34**, não havendo concessão de transferências financeiras no exercício, restando saldo de **R\$ 40.534.588,24** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 56 a 59.

3.6 O Balanço Patrimonial, às fls. 66 a 67, demonstra uma situação **negativa** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em **409,90%**, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 O resultado da comparação do Ativo Não Circulante, composto pelo Imobilizado com o Passivo Não Circulante representado pelas Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a pagar a longo prazo e Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, revela que o valor dos compromissos de longo prazo corresponde ao percentual de **1.282,97%**.

3.6.3 Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 9.463.768,55**, deste montante, **R\$ 1.936.242,19** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 7.514.113,08** restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 56 e 57.



[Handwritten signatures and initials]



3.6.3.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à **fl. 54**, do qual foi liquidado e pago **R\$ 5.338.400,16**, não havendo cancelamento, restando ainda um saldo de **R\$ 21.040.874,52**, justificado à **fl. 55**.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à **fl. 53**, foi pago **R\$ 241.295,18** e cancelado **R\$ 525,03**, restando um saldo de **R\$ 2.076.978,97**, justificado à **fl. 55**.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 18.769.748,11**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 51.338.227,80**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 32.568.479,69**, conforme **fl. 68**.

3.7 Os bens patrimoniais, móveis, imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, (**Balanço Patrimonial**) à **fl. 66**, no valor total de **R\$ 19.008.034,56**, sendo **R\$ 16.334.579,58** em bens imóveis e **R\$ 2.673.454,98** em bens móveis, já deduzida a depreciação e apresentaram divergência em relação ao relatório sintético de bens móveis (SISPAT) **fls. 111 a 128**. O órgão juntou Nota Explicativa às **fls. 69 e 129**, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, as deficiências apontadas neste item, impossibilitam os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

3.7.1 A conta 123111200, evidencia saldo de bens móveis próprios em processo de localização no valor de **R\$ 9.310,00**, não havendo baixa no exercício em análise, **sem a correspondente justificativa**.

3.7.2 não consta registro de bens móveis de terceiros em processo de localização e baixas no exercício em análise.

3.8 A conta contábil "Estoques", **fl. 66**, apresenta saldo no valor de **R\$ 119.436,76**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 132 a 193**.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", à **fl. 66** registra saldo no valor total de **R\$ 40.534.588,24**, que não confere com conciliação e extratos bancários **fls. 195 a 282**, e com o saldo do Balanço Financeiro às **fls. 212 e 213**, e Balanço Patrimonial **fl. 66**. Consta-se que nestes demonstrativos foram considerados, como Equivalente de Caixa, valores das contas contábeis do subgrupo 113510800 e 113819905XXXXX Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo. Não há justificativa referente a esta divergência.

3.10 As contas do Passivo Circulante, **fl. 67**, totalizam um saldo de **R\$ 10.111.409,26**, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e



[Assinaturas manuais]
3



Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 O saldo inicial da conta "Passivo Não Circulante", fl. 67, registra um valor de **R\$ 262.875.039,19**. Consta à fl. 70, demonstrativo da **dívida fundada** evidenciando que houve no exercício amortização no montante de **R\$ 31.040.698,76**, e atualização na ordem de **R\$ 3.225.623,86**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 262.953.641,64**. Tais valores divergem do registro em Ativo Não Circulante, não constando justificativa para o fato.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 99.896.454,15** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 124.780.707,13**, demonstrando resultado patrimonial **negativo** do período, no montante de **R\$ 24.884.252,98**, conforme demonstrado às fls. 62 a 64.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 40.534.588,24**, fl. 74.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à **Procuradoria Geral do Estado - PGE** foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.2 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2017, 03** (três) atendimentos presenciais para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade na **Procuradoria Geral do Estado - PGE** no exercício em análise, conforme informado no documento à fl. 289.

6. O Relatório de Gestão, às fls. 25 a 37, exigido pela IN nº 006/03 do TCE/TO, demonstra que as atribuições da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do Programa 1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo, estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015 (PPA 2016-2019), bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.177/2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de **08** (oito) ações, de natureza atividade, demonstra que as mesmas tiveram uma significativa contribuição para o alcance do objetivo do Órgão, uma vez que o montante de recursos destinados, **99,96%** foi executado por meio do Programa de Gestão Manutenção do Poder Executivo, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 29 a 36.



[Assinaturas manuscritas]
4



7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 284 a 288, um quantitativo de 204 servidores ativos, sendo que 01 servidor foi admitido no exercício de 2017 por meio de concurso e 33 por meio de contratos temporários.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Sérgio Rodrigo do Vale, Irena de Sousa Coelho Aguiar** e outros relacionados neste processo, fls. 06/07, **COM RESSALVAS** aos itens 3.6.2, 3.6.3.1, 3.6.3.2, 3.7, 3.7.1, 3.9 e 3.11, deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.


Rosângela Pereira Lima
Analista


Maria Verônica de Carvalho Silva
Analista/Contador


Maria Creusa Barros de Melo Prehl
Analista/ Assessora Especial


Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Gerente de Avaliação do PPA e do
Desempenho da Gestão
Governamental


Paulo Augusto Lopes Ribeiro
Gerente de Folha de Pagamento e de
Pessoal


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em 27/02/2018.


Silene Ribeiro de Souza
Superintendente

